



PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA
GABINETE DO PREFEITO

Protocolo
Ent. 15/7/86
Saída 17/7/86

LEI Nº 54, DE 14 DE JULHO DE 1.986

Aprovado 16/7
Rejeitado

Autoriza o Poder Executivo doar área
de terras, que menciona.

O Exmo. Sr. JOSÉ ANTONIO MOREIRA, Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a doar ao Instituto de Previdência Social de Mato Grosso do Sul - PREVISUL, uma área de terras, localizada no perímetro urbano, medindo um total de 11.525 m² (onze mil, quinhentos e vinte e cinco metros quadrados), composta por 32 (trinta e dois) lotes, conforme cópia do projeto de loteamento, em anexo.

Artigo 2º - A área referida no artigo anterior, tem os seguintes limites:

- AO NORTE - RUA MIGUEL JOSÉ FAGUNDES
- AO SUL - RUA JOSÉ ROQUE DE CARVALHO
- AO LESTE - RUA KADWÉUS
- AO OESTE - RUA PROJETADA

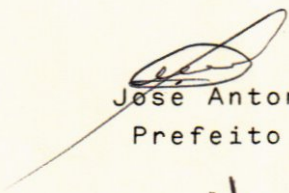



PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA
GABINETE DO PREFEITO

Artigo 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotações próprias, previstas no Orçamento do Município.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Bodoquena (MS), 14 de julho de 1.986


José Antonio Moreira
Prefeito Municipal


Marcio Fontoura Corrêa
Secretário Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 54/86

"Senhores Membros da Câmara Municipal.

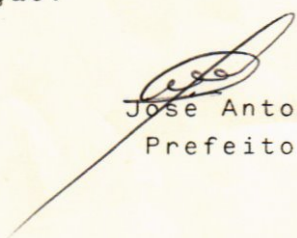
"2. Temos a honra de apresentar à Vossas Exelências o Projeto de Lei em anexo, no qual este Executivo solicita autorização para efetuar a doação de área de terras urbanas, ao Instituto de Previdência Social de Mato Grosso do Sul - PREVISUL.

"3. Como é do conhecimento desta egrégia Casa de Leis, nosso município recente da carência de residências, vindo com isto, prejudicar o progresso e, conseqüentemente, trazer prejuízos incalculáveis à todos.

"4. Com o pensamento voltado para o progresso, este Executivo vem perante Vossas Exelências, solicitar a autorização referida, com o intuito de acelerar o nosso desenvolvimento, pois, ali nesta área à ser doada, serão construídas 32 (trinta e duas) residências, diminuindo o déficit de moradia ora existente.

"5. Pelo exposto, ficamos na certeza de que Vossas Exelências saberão apreciar o referido Projeto de Lei e, aprová-lo para que possamos desenvolver nosso Município.

Aproveitamos a oportunidade para enviar nossos protestos de estima e consideração.


José Antonio Moreira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA
GABINETE DO PREFEITO

Mensagem nº 54/86

Em 31 de março de 1986

" Senhores Membros da Câmara Municipal.

" Temos a honra de virmos perante Vossas Exelências, apresentar o Projeto-Lei em anexo, onde solicita autorização para adquirir área de terras urbana.

2. Como é do conhecimento de Vossas Exelências, este Município recente de um Matadouro, onde poderá ser abatido com melhores condições de higiene, as reses que atualmente são consumidas pela população. Atualmente, este Executivo tem um Projeto junto à SUDECO, em vias de aprovação, para a construção do referido Matadouro, estando na dependencia tão somente de uma área onde poderá o mesmo ser edificado.

3. Assim sendo, estamos levando a apreciação de Vossas Exelências, o Projeto anexo, onde solicitamos a autorização para que possamos adquirir a área referida.

4. Pelo exposto, esperamos contar com a costumeira colaboração de Vossas Exelências, no sentido de viabilizarmos a referida troca de áreas, onde poderemos dar sequencia ao Projeto do Matadouro.

Sendo o que tínhamos, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

